

PORTARIA Nº 03/2011

O Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar as rematrículas fora de prazo

RESOLVE:

- Art. 1º - A efetivação da rematrícula dar-se-á por meio do pagamento do boleto de rematrícula até o dia 11 de julho de 2011 na tesouraria dos campi Ipiranga I e Pompéia.
- Art. 2º - Em caso do não cumprimento do Art. 1º desta Portaria, poderá ser efetuada a rematrícula fora de prazo, mediante a existência de vagas, na Secretaria de Graduação (Campus Ipiranga I ou Pompéia), devendo ser recolhida na tesouraria da Instituição taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor da rematrícula acrescido dos encargos decorrentes do atraso do pagamento da mesma, no período de **12 a 30 de julho de 2011**.
- Art. 3º - Em hipótese alguma o aluno que não efetuar a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

São Paulo, 07 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE



Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine
Reitor